

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis

PORTARIA NFTDIV Nº 01/2024

Revoga a Portaria NFTDIV N. 1, de 7 de maio de 2020 que estabelece critérios para a implantação e operacionalização, pelo Foro de Divinópolis, da comunicação virtual dos atos processuais e dá outras providências afetas ao setor de oficial de justiça, inclusive para adequação das rotinas de trabalho à conjuntura de recomendável distanciamento social decorrente da Pandemia Covid-19

A JUÍZA DO TRABALHO ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, na qualidade de Diretora do Foro Trabalhista de Divinópolis, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR N. 270, de 11 de janeiro de 2023, que estabelece que as portarias editadas por juízes para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da covid-19 deverão ser revogadas pelas varas do trabalho;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica revogada a Portaria NFTDIV N. 1, de 7 de maio de 2020.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO

Juíza Titular da 2a Vara do Trabalho de Divinópolis e Diretora do Foro

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 5 de fevereiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3916, 22 fev. 2024. Caderno Judiciário, p. 5421.